



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: meioambiente@capela.se.gov.br

Fone: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Ofício nº 081/2024

Capela/SE, 18 de novembro de 2024.

À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC

Prezada Senhora,
DEBORAH CRISTINA DE MENEZES ANDRADE DIAS
Secretária de Estado

C.C./

Prezados(as) Senhores(as) Membros
COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE)
Conferência Estadual do Meio Ambiente

Assunto: 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAPELA/SE.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos através desta comunicação, informar que o Município de Capela/SE realizará a **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA)** no dia **06 de dezembro de 2024**, das **07h às 14h**, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 522/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (anexo).

Solicitamos, gentilmente, que esta informação seja registrada junto à Comissão Organizadora Estadual (COE) e que as orientações adicionais pertinentes ao processo sejam encaminhadas para que possamos cumprir com os trâmites necessários.

Desde já, contamos com o apoio da SEMAC e da COE na realização do espaço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento das políticas ambientais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS
Data: 18/11/2024 14:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS
Diretor de Departamento do Meio Ambiente



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 640 de quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

DECRETO 521 2024 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DA CONFERENCIA CMMA - DECRETO 521 2024 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DA CONFERENCIA CMMA

DECRETO 522 2024 CONVOCA A V CONFERENCIA MUN MEIO AMBIENTE. - DECRETO 522 2024 CONVOCA A V CONFERENCIA MUN MEIO AMBIENTE.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

DECRETO Nº 521
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE MEMBROS PARA A COMISSÃO
ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(CMMA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e, tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MMA Nº 1.016, de 18 de março DE 2024.

Considerando o disposto na Portaria Estadual nº 36/2024, DE 30 de outubro de 2024.

Considerando o Decreto Municipal nº 521 de 01 novembro DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora Municipal (COMU) da Conferência Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

• **Poder Público:**

Diego Eleonaldo Silva dos Santos - Presidente;

Gláucio Rondinely Silva Santos

Márcio Cristiano Santos Correia.

• **Segmento Sociedade Civil:**

Leticia Correia da Silva Oliveira;

Ronaldo Correia de Oliveira Castro;

Rosa Cecília Lima Santos.

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Art. 2º A Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), chefe do órgão executivo responsável pela Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, poderá ser substituído por outro membro que componha a COMU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro(2024).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município de Capela

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

DECRETO Nº 522
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAPELA/SE, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e, tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MMA Nº 1.016, de 18 de março de 2024.

Considerando o disposto na Portaria Estadual nº 36/2024, de 30 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Capela/SE, com o tema “**EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA**”, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), em conjunto com Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos (SECOM).

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, poderá ser substituído por outro membro das respectivas secretarias.

Art. 3º O Regulamento da V CMMA do município de Capela/SE será elaborado pela uma Comissão Organizadora Municipal (COMU).

§1º A comissão organizadora municipal de que trata o “caput” será composta por membros do COMDEMA.

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

§2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro(2024).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município de Capela



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 640 de quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

DECRETO 521 2024 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DA CONFERENCIA CMMA - DECRETO 521 2024 DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DA CONFERENCIA CMMA

DECRETO 522 2024 CONVOCA A V CONFERENCIA MUN MEIO AMBIENTE. - DECRETO 522 2024 CONVOCA A V CONFERENCIA MUN MEIO AMBIENTE.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

DECRETO Nº 521
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE MEMBROS PARA A COMISSÃO
ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(CMMA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e, tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MMA Nº 1.016, de 18 de março DE 2024.

Considerando o disposto na Portaria Estadual nº 36/2024, DE 30 de outubro de 2024.

Considerando o Decreto Municipal nº 521 de 01 novembro DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora Municipal (COMU) da Conferência Municipal do Meio Ambiente, conforme segue:

• **Poder Público:**

Diego Eleonaldo Silva dos Santos - Presidente;

Gláucio Rondinely Silva Santos

Márcio Cristiano Santos Correia.

• **Segmento Sociedade Civil:**

Leticia Correia da Silva Oliveira;

Ronaldo Correia de Oliveira Castro;

Rosa Cecília Lima Santos.

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Art. 2º A Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), chefe do órgão executivo responsável pela Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, poderá ser substituído por outro membro que componha a COMU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro(2024).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município de Capela

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

DECRETO Nº 522
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAPELA/SE, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e, tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e,

Considerando o disposto na Portaria GM/MMA Nº 1.016, de 18 de março de 2024.

Considerando o disposto na Portaria Estadual nº 36/2024, de 30 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Meio Ambiente do município de Capela/SE, com o tema “**EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA**”, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), em conjunto com Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação Social e Eventos (SECOM).

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, poderá ser substituído por outro membro das respectivas secretarias.

Art. 3º O Regulamento da V CMMA do município de Capela/SE será elaborado pela uma Comissão Organizadora Municipal (COMU).

§1º A comissão organizadora municipal de que trata o “caput” será composta por membros do COMDEMA.

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

§2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro(2024).


SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município de Capela